



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**DUMONT**  
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOSDUMONT 172  
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399  
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022**

**De 22 de julho de 2022**

*Dispõe sobre a cassação do mandato eletivo  
do Vereador Régis Egnaldo Diana*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 7º, alínea “b”, incisos XI e XII, e art. 45, da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 222, parágrafo único, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** a tramitação do processo político-administrativo CP nº 01/2022 nesta Casa de Leis, que ficou a cargo dos Vereadores Márcia Rozolin, Presidente da Comissão Processante, Jorge Luis Donegá Salomão, Relator, e Marlon Gabriel Oloko, membro, e que tratou de denúncia apresentada pelo cidadão Igor Franklin Rosa Daneze em face dos Vereadores denunciados Júlio César da Silva, Régis Egnaldo Diana e Claire Ruiz pela prática de infração político-administrativa prevista no art. 7º, inciso III, do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a competência para julgar infrações político-administrativas é privativa da Câmara Municipal de Vereadores e do Presidente a responsabilidade pela expedição do Decreto Legislativo a que se refere o art. 5º, inciso VI do Decreto-lei nº 201/1967,

**SUBMETE** à elevada apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis o seguinte **projeto de Decreto Legislativo**:

**Art. 1º.** Fica decretada a cassação do mandato de Vereador do senhor RÉGIS EGNALDO DIANA, nos termos do art. 5º, inciso VI, do Decreto-lei nº 201/1967, por ter o mesmo concorrido para a prática de infração político-administrativa apurada nos autos do processo CP nº 01/2022, por falta de decore na sua conduta pública, mediante sua participação na inserção de assinatura falsa da Vereadora Claire Ruiz no Ofício Especial nº 03/2022, afastando-o definitivamente do cargo.



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**DUMONT**  
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOSDUMONT 172  
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

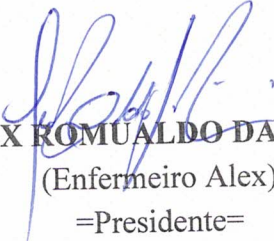
FONE: (16) 3944-2399  
E-MAIL: CÂMARA@DUMONT.GMAIL.COM



**Parágrafo único.** A cassação de mandato de que trata este Decreto Legislativo será comunicada à Justiça Eleitoral, nos termos do disposto no inciso VI do Art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont, 22 de julho de 2022.

  
**ALEX ROMUALDO DA SILVA**  
(Enfermeiro Alex)  
=Presidente=